



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO DISTRICTAL JUAREZÃO



IND 10044 / 2017

INDICAÇÃO
(Do Senhor Deputado Juarezão)

LIDC
Em. 18.04.17
Secretaria Legislativa

SUGERE AO PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB, A MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA PARANOÁ, NA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO PARANOÁ - RA VII.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugerimos ao poder executivo, por intermédio da Companhia Energética de Brasília - CEB, a melhoria da iluminação pública na Avenida Paranoá, na Região Administrativa do Paranoá - RA VII.

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de solicitação dos comerciantes, moradores e principalmente dos feirantes que trabalham na Avenida Paranoá, na RA VII, quanto a melhoria da iluminação pública local, visto que a atual não satisfaz as necessidades do Setor devido à precariedade da mesma.

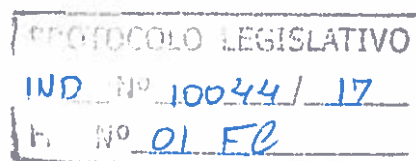
A manutenção da iluminação ao longo da Avenida Paranoá, pretende facilitar o desenvolvimento das atividades comerciais e oferecer maior segurança a todos os usuários, sobretudo aos feirantes que chegam no local antes da luz do dia raiar.

Cabe salientar que a política de segurança envolve, também, iluminação pública. A má iluminação ou a falta dela nas ruas contribui para a prática de crimes, deixando os cidadãos e em especial, os comerciantes vulneráveis.

Deste modo, peço quando de sua tramitação na comissão de mérito, o apoio dos seus membros para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões em


JUAREZÃO
DEPUTADO DISTRITAL
PSB



SECRETARIA LEGISLATIVA 17/04/2017 17:03

Wagner 70144



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 19 de abril de 2017.


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

